



**Decreto N° 1589 - de 14 de Fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.000,00

**Total Geral Anulado ----- R\$ 1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Fevereiro de 2019

IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 248.650.588-88

Publicado no Quad. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 14/02/2019  
Almeida  
Assinatura do Servidor